



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 735/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina Rua Projetada e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua Projetada de "Euclides Inácio de Oliveira". Limitando-se: Ao Leste com terrenos de Francisco Grangeiro Diniz; Ao Oeste com os fundos da Rua Djalma Ramos; Ao Norte com a Rua Maria de Fátima Oliveira; Ao Sul com o terreno de Cristiano Gomes de Andrade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Equador-RN, 21 de dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional